



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/PMS/2022

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente edital a CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer estrutura de **PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO**, para a realização do 26º Aniversário de Sapucaia, destinado a Prefeitura Municipal de Sapucaia

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO ESTIMADO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Val. Unitário	Val. Total
01	01	Unid.	Locação de um Palco Gel 16x12 para 03 (Três) dias	30.000,00	30.000,00
02	01	Unid.	Locação de som PA DE 48 para 03 (Três) dias	25.000,00	25.000,00
03	01	Unid.	Iluminação e telão de LED para 03 (Três) dias de Show	12.000,00	12.000,00
TOTAL DOS ITENS				67.000,00	

2.2 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – CNPJ Nº 01.617.317/0001-34.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DE SAPUCAIA, Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de SAPUCAIA/PA, realiza o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para locação de PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO para o 26º Aniversário de Sapucaia, bem como obter proposta mais vantajosa para os locação dos itens descritos no termo de referência, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendida as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de entrega e montagem dos bens objeto da licitação **será de até 02 (Dois) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{365} = \frac{6}{100} \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

CONVÊNIO Nº 2022/46947. VALOR DE R\$ 280.000,00.

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: VALOR DE R\$ 20.000,00.

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.235 - FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E RELIGIOSAS

ELEMENTOS DE DESPESAS

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, DO EXERCÍCIO VIGENTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

Outros programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4 - Solicitar a troca das estruturas devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;
- 7.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA;
- 8.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA;
- 8.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.6 - Efetuar a entrega e montagem do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

- 8.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

APROVADO:

SAPUCAIA, 28 DE MARÇO DE 2022.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal